----------**ATA N.º 138** ----------

-----**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA** ----------

-----Em 10 de janeiro de 2020, pelas 9:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----------

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves ----------

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento ----------

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós ----------

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. ----------

------Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. ----------

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: ----------

-----**I – ADMINISTRAÇÃO** ----------

-----**1. Homologação da verificação interna da Conta de Gerência de 2017-SMTUC;** ----------

-----**2. Processo n.º 621/19.8BECBR – 2045 – Empresa de Segurança S.A.;** ----------

-----**3. Registo My Doc n.º 11121, de 17/12/2019 – Processo 459/19.4 BECBR – Ação Administrativa;** ----------

-----**4. Projeto "Integração tarifária" / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – Reprogramação.** ----------

-----**II – DIREÇÃO** ----------

-----**1. Processo n.º 98/18.5BECBR – Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes Urbanos e Rodoviários de Portugal;** ----------

-----**2. Realização de Trabalhos nos SMTUC.** ----------

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** ----------

-----**1. Resultados do serviço "Yellow Bus – Coimbra Tour 2019" – Outubro 2019;** ----------

-----2. Resultados do serviço "Yellow Bus – Coimbra Tour" – ANO 2019;----------

-----3. Seminário Maior de Coimbra – Solicitação de apoio na sua divulgação – Parecer;----------

-----4. Festas anuais de Almalaguês – Proposta de alteração provisória de percurso das linhas n.ºs 43, 43T, e 43V – Parecer;----------

-----5. Proposta para admissão de assistentes operacionais para desempenho das funções de agente único de transportes coletivos, previstos no mapa de pessoal.----------

-----IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO----------

-----1. Contratação de recursos humanos – Proposta de abertura de procedimento concursal – Técnico superior – Secção de Aprovisionamento; ----------

-----2. Contratação de recursos humanos – Proposta de abertura de procedimento concursal – Assistentes operacionais – Serviço de Manutenção e Reparação; ----------

-----3. Mobilidade Interna – Processo 2020/250.20.600/1; ----------

-----4. Plano de recuperação de viaturas imobilizadas; ----------

-----5. Plano de Aquisições SMTUC – Atualizado; ----------

-----6. Serviço Via Verde – Aplicabilidade às zonas de estacionamento de duração limitada.----------

-----V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Fundo de maneio para 2020; ----------

-----2. Abono de Família Pré-Natal – Processo 2020/650.10.301/1; ----------

-----3. Pedido de mobilidade – Processo 2020/250.10.101/2; ----------

-----4. Reavaliação do pedido de jornada contínua – Processo 2019/250.20.200/11;----------

-----5. Pedido de esclarecimento – Renovação de carta de condução; ----------

-----6. Consolidação da mobilidade intercategorias – Processo 2019/250.20.600/5; ----------

-----7. BPI – Cartão de Depositante;----------

-----8. Aplicação do PART nos SMTUC – Apuramento dos valores de agosto a dezembro de 2019.----------

----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. ----------

-----Presente a ata número cento e trinta e cinco, da reunião ordinária de 19 de dezembro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído por todos os

membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. ----------

-----A ata número cento e trinta e sete, da reunião ordinária de 3 de janeiro de 2020 cuja leitura foi igualmente dispensada em virtude do texto ter sido previamente distribuído, foi aprovada pelos Vogais, Dr. Francisco Queirós e Dra. Regina Bento, que participaram na referida reunião. ---------

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia nove de janeiro de dois mil e vinte, que apresenta os seguintes valores:----------

-----Saldo em Caixa: € 12.937,36 (doze mil, novecentos e trinta e sete euros e trinta e seis cêntimos). ----------

-----Depósitos à Ordem: € 2.196.106,68 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e seis euros e sessenta e oito cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** ----------

-----**1. HOMOLOGAÇÃO DA VERIFICAÇÃO INTERNA DA CONTA DE GERÊNCIA DE 2017-SMTUC.** -

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a comunicação da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Coimbra, registada nestes Serviços sob o n.º 109, de 6 de janeiro de 2020, a remeter cópia do ofício enviado pelo Tribunal de Contas, a informar da homologação da verificação interna da Conta de Gerência n.º 1415/2017 dos SMTUC em sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 19 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 3, do artigo 53.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2261/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**2. PROCESSO N.º 621/19.8BECBR – AUTORA: 2045, EMPRESA DE SEGURANÇA S.A.** ----------

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente submeteu para conhecimento do Conselho de Administração, a sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra que, face

ao não suprimento da omissão/incorreção da petição inicial, após o convite, determinou a absolvição do Município de Coimbra da instância, sendo que, enquanto parte vencida, a autora é responsável pelo pagamentos das custas.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2262/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----3. REGISTO MY DOC N.º 11121, DE 17/12/2019 – PROCESSO 459/19.4 BECBR – AÇÃO ADMINISTRATIVA. ----------

-----Na sequência da ação administrativa identificada em título o Chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal solicitou através de email, a pronúncia dos SMTUC, especificada em relação a cada um dos artigos da petição inicial, bem como a entrega do processo administrativo que integra o processo disciplinar que está na génese da presente ação administrativa, bem como da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 10 de julho de 2017, com registo n.º 6124, que aprovou o "Regulamento de Procedimentos Básicos de Agente Único e do Regulamento do Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes". ------

-----Por despacho da Diretora Delegada, de 18 de dezembro de 2019, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, encarregado de proceder à análise e resposta, elaborou a informação registada sob n.º 267/2020, de 9 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a ser presente ao Conselho de Administração, para efeitos de remessa à Divisão de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, para contestação da ação administrativa em apreço, com o processo administrativo em anexo, onde se incluiu o processo disciplinar que fundamentou a aplicação da sanção disciplinar em crise, numerado de folhas 1 a 310.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2263/2020***: ----------

-----**Concordar com a análise constante da informação anexa. Remeta-se ao Departamento Jurídico da CMC para efeitos de elaboração de contestação à ação Judicial interposta.** -------

-----4. PROJETO "INTEGRAÇÃO TARIFÁRIA" / CENTRO-09-1406-FEDER-000022 – REPROGRAMAÇÃO.----------

-----Sobre o assunto em título, os técnicos superiores António Santo e Luís Santos propõem, nos termos e fundamentos apresentados na informação que subscrevem, registada sob n.º 270/2020, de 10 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que o Conselho de Administração concorde com a reprogramação da operação, sendo que a taxa de cofinanciamento da operação solicitada é de 85% sobre a despesa elegível. No caso concreto: -

-----Custo Total, com IVA incluído, € 1.241.802,74; Investimento Elegível € 1.009.595,72; Comparticipação Solicitada € 858.156,36; Município de Coimbra € 151.439,36.----------

-----Para o efeito propõem que o presente processo seja enviado ao Senhor Presidente da Câmara, para autorização da submissão da reprogramação no Balcão2020.----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de reprogramação do Projeto "Integração Tarifária" / Centro-09-1406-FEDER-000022 e que a presente informação seja remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização da submissão da reprogramação no Balcão2020. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2264/2020***: ----------

-----Concordar com a proposta de reprogramação do Projeto "Integração Tarifária". Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para autorizar a submissão na plataforma (Balcão 2020). ----------

-----**II – DIREÇÃO:** ----------

-----1. PROCESSO N.º 98/18.5BECBR – SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS DE PORTUGAL.----------

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, e-mail do Diretor de Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra a dar conhecimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica I, que condenou

o Município de Coimbra, através dos SMTUC a deferir a pretensão do autor – STRUP e a pagar, a título de abono de falhas, aos seus três associados, os valores em causa. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2265/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**2. REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NOS SMTUC.**----------

-----A Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento a Comunicação Interna, que assinou, com o n.º 3, com data de 9 de janeiro de 2020, informando que no seguimento da deliberação do Conselho de Administração do passado dia 19 de dezembro de 2019, a mesma foi estendida a todos os setores dos SMTUC, a estabelecer que: ----------

-----Na sequência do já determinado para a Oficina Mecânica, dá conhecimento de que é expressamente proibido realizar qualquer tipo de trabalho nas instalações dos SMTUC, por qualquer serviço, que não tenha a ver com a atividade dos SMTUC, mesmo que solicitado por funcionários afetos aos SMTUC. ----------

-----Situações dessas, a ocorrerem, serão objeto do respetivo processo disciplinar. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2266/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**III – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** ----------

-----**1. RESULTADOS DO SERVIÇO "YELLOW BUS – COIMBRA TOUR 2019" – OUTUBRO 2019.** ------

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 115/2020, de 6 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o serviço *Yellow Bus – Coimbra Tour* decorreu durante o mês de outubro, conforme a programação previamente determinada e aprovada, ou seja, todos os dias de terça-feira a domingo, num total de seis viagens diárias, no horário compreendido entre as 10h00 e as 19h00, com o seu términus no dia 27 do referido mês.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2267/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----**2. RESULTADOS DO SERVIÇO "YELLOW BUS – COIMBRA TOUR" – ANO 2019.** ----------

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento superior, a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 118/2020, de 6 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que o serviço *Yellow Bus – Coimbra Tour* durante o ano de 2019 decorreu praticamente conforme a programação previamente determinada e aprovada, com a efetivação das seis viagens diárias, no horário compreendido entre as 10h00 e as 19h00. ----------

-----Por norma ao longo de um ano há sempre a realização de eventos na cidade que implicam a suspensão temporária deste serviço, tendo neste caso ocorrido especificamente em maio, devido à 53.ª Edição do WRC Vodafone Rally de Portugal e em setembro, na sequência da comemoração do "Dia Europeu sem Carros" e da realização da corrida Pedro e Inês.----------

-----No dia 27 de setembro, celebrou-se o Dia Mundial do Turismo e como tem sido apanágio ao longo dos últimos anos, este serviço foi gratuito durante todo esse dia, bem como, a ocorrência de um *bug* no sistema informático da NOS, no dia 22 de outubro, o que levou a que o sistema de vendas estivesse sem comunicação, e como tal, inoperacional, condicionando desta forma o normal funcionamento do serviço. ----------

-----Assim, ao longo dos cento e cinquenta e dois dias da operação, foram transportados no decorrer do ano de 2019, um total de 6.864 passageiros, o que corresponde a uma média de 45,16 passageiros/clientes por dia, o que comparando com os últimos cinco anos, o pretérito ano foi o terceiro melhor, no que concerne ao transporte diário e total de passageiros. ----------

-----Em termos de receita gerada da operação do *Yellow Bus*, analisando os últimos cinco anos, verifica-se que o ano de 2019 apresentou o segundo melhor registo, com um valor global de € 85.906,60, dos quais € 77.110,80 são resultantes da venda do bilhete para o produto *Coimbra*

Tour e o montante de € 8.795,80 diz respeito à venda de bilhetes para a combinação *Coimbra Tour + Mondego Cruise*. ----------

-----Assim, é possível concluir, que o bilhete adquirido apenas para o "autocarro" tem um peso que ascende a 89% no volume de vendas, comparado com o bilhete "autocarro + barco" que representa somente 11% das vendas totais. ----------

-----Os bilhetes emitidos pelos motoristas a bordo da viatura representam cerca de 62% do total dos bilhetes vendidos, em contraponto, com os vouchers vendidos pelos diversos agentes comerciais e turísticos cujo peso é de 38%, destacando-se claramente dentro deste universo, os abaixo indicados:----------

----- - Posto de Turismo da Portagem – 519 vouchers vendidos ----------

----- - Quiosque Sousa – 427 vouchers vendidos----------

----- - Hotel Oslo – 243 vouchers vendidos ----------

----- - Parque de Campismo – 194 vouchers vendidos ----------

----- - Portugal dos Pequenitos – 183 vouchers vendidos ----------

----- - Quiosque do Mercado – 154 vouchers vendidos ----------

----- - Quiosque da Estação Nova – 133 vouchers vendidos----------

----- - Trevo Janota – 125 vouchers vendidos----------

-----Durante todo o ano de 2019, houve um total de treze agentes autorizados que não venderam um único voucher, muitos dos quais alegando que por motivos de fiscalização camarária tiveram de recolher o cavalete publicitário colocado à porta do estabelecimento comercial, o que lhes acabou por retirar visibilidade e capacidade para vender este produto turístico. ----------

-----No decorrer do ano registou-se um total de trezentos e noventa e dois bilhetes emitidos e validados, no que diz respeito, a vendas diretamente da página web da *Carristur* e de outros agentes comerciais internacionais, através de plataformas eletrónicas, o que corresponde a um volume aproximado de 6% no total de bilhetes vendidos. ----------

-----É importante assinalar e reter um crescimento positivo na ordem dos 16% no ano de 2019, quer ao nível dos passageiros transportados, quer ao nível da receita, comparativamente com o registado no ano de 2018.----------

-----Contudo, tendo este serviço uma forte componente turística, os resultados dependem sempre muito de fatores externos, desde logo as condições climatéricas, bem como, do maior ou menor fluxo de turistas que visitam a cidade de Coimbra, pelo que todo e qualquer acompanhamento e monitorização do serviço, dada a sua especificidade, é praticamente inócua. ----------

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção confirmou os resultados, superiores aos obtidos no ano de 2018. Refere no entanto que o número de dias de operação foi bem superior aos de 2018 (+ 17,5 dias).----------

-----Assim, no final do ano 2019, quer no número de passageiros, quer na receita, verificou-se um aumento de cerca de 16%, comparativamente com a operação de 2018. ----------

-----De qualquer forma, retomando informações e despachos anteriores, para o corrente ano – 2020, os objetivos do serviço devem passar por atingir, no mínimo, os resultados obtidos no ano 2017.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2268/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento, congratulando todos os envolvidos na operação pelos resultados positivos obtidos.**----------

-----3. SEMINÁRIO MAIOR DE COIMBRA – SOLICITAÇÃO DE APOIO NA SUA DIVULGAÇÃO – PARECER. ----------

-----Sobre o assunto em título, com base na informação que subscreve, registada sob n.º 164/2020, de 7 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção propõe que a paragem localizada no início da rua dos Combatentes, junto ao edifício da antiga Gráfica de Coimbra, classificada como Combatentes 3, passe a designar-se por Seminário Maior de Coimbra; ----------

-----Não sendo possível a divulgação de vídeos nos painéis interiores dos autocarros, os conteúdos que se pretendam divulgar referentes ao Seminário Maior de Coimbra sejam geridos via Gabinete de Apoio à Vereação e remetidos aos SMTUC, como é prática habitual;----------

-----Aquando da reformulação do serviço da Linha Botânico, previsto após receção dos novos miniautocarros elétricos resultantes da candidatura ao POSEUR, seja prevista a inclusão no audioguia de conteúdos referentes ao Seminário Maior de Coimbra, assim como a inclusão da sua imagem na decoração das viaturas, caso se mantenha a intenção de dar sequência ao *layout* das atuais.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2269/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**Comunique-se ao Sr. Reitor do Seminário Maior de Coimbra.** ----------

-----4. FESTAS ANUAIS DE ALMALAGUÊS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE PERCURSO DAS LINHAS N.ºS 43, 43T, E 43V – PARECER.----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 169/2020, de 7 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção a informar que na sequência do pedido da Junta de Freguesia de Almalaguês decorrente da realização das habituais Festas em Honra do Mártir S. Sebastião, que se realizam no Largo do Terreiro, de 17 a 20 de janeiro, naquela localidade, e situando-se a paragem de ponto de horário das linhas n.ºs 43, 43T e 43V (Portagem/Parque – Almalaguês), naquele largo, durante este período as carreiras não poderão completar a totalidade do seu percurso, passando a efetuar provisoriamente horário na rua dos Pereiros.----------

-----Da implementação desta alteração não resultam inconvenientes de maior para os habituais clientes, pelo que propõe seja dado provimento ao solicitado pela referida Junta de freguesia, desde que autorizado o corte de trânsito pela Câmara Municipal de Coimbra.----------

-----Para os devidos efeitos, anexa ao processo exemplar do aviso ao público, a divulgar pelos canais habituais.----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo que seja diferida a pretensão da Junta de Freguesia de Almalaguês, no sentido de se alterar, provisoriamente, os percursos das linhas n.ºs 43, 43T e 43V, dado que nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2020, decorrem as festas de Mártir São Sebastião, e a circulação no Largo do Terreiro ficaria interrompida e desde que a CMC autorize o corte do trânsito no referido Largo. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2270/2020***: ----------

-----**Concordar com o parecer condicionado à autorização por parte do Sr. Presidente da Câmara do corte de trânsito. Remeta-se aos serviços competentes da Câmara Municipal.**-----

-----5. PROPOSTA PARA ADMISSÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE AGENTE ÚNICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL.----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 185/2020, de 7 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que o *Mapa de Pessoal destes Serviços Municipalizados prevê a necessidade de trezentos e doze assistentes operacionais para desempenho das funções de agente único de transportes coletivos, estando neste momento ocupados duzentos e noventa e três postos de trabalho. Nestes lugares estão contempladas as mobilidades dos trabalhadores Carlos Ribeiro n.º 976 e Nelson Neves n.º 1230, que manterão o seu vínculo aos SMTUC até a consolidarem no serviço de destino, no caso o Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social e Instituto da Mobilidade e dos Transportes, respetivamente.*----------

-----Os lugares entretanto preenchidos através do concurso de admissão, de janeiro de 2018, cujos trabalhadores iniciaram funções no dia 6 do corrente, foram admitidos para fazer face aos meios alocados com as novas ligações, resultantes do cancelamento das concessões de carreiras regulares efetuadas em transportes rodoviários de passageiros, anteriormente outorgadas pelo

IMT, passando essa responsabilidade para a Autoridade Municipal de Transportes (Município de Coimbra), no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros). ----------

-----No entanto, para além dos meios necessários para fazer face a esses serviços serem manifestamente reduzidos, torna-se urgente dar resposta a novos projetos inscritos no âmbito da remodelação da frota, designadamente através da candidatura ao Programa PO SEUR, que prevê o alargamento dos serviços prestados por estes Serviços Municipalizados, ainda no decorrer do presente ano, com vista à melhoria da mobilidade urbana e da acessibilidade aos transportes públicos.----------

-----Face ao exposto, evidencia-se a urgente necessidade de admissão de novos recursos para desempenho das funções de Agente Único de Transportes Coletivos, propondo-se a abertura de procedimento concursal para admissão de dezanove assistentes operacionais, para desempenho das referidas funções, completando assim os lugares previstos no Mapa de Pessoal. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado alargamento da operação a zonas do concelho anteriormente concessionadas a operadoras privadas, e dado que se pretende iniciar serviço noutros pontos do concelho, uma vez que, os SMTUC, são o operador municipal. À consideração superior.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2271/2020***: ----------

-----**Autorizar a abertura de procedimento nos termos propostos.** ----------

-----**Remeta-se à DAF para preparar o procedimento concursal.** ----------

-----**IV – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**----------

-----1. CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO. ------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob n.º 98/2020, de 6 de janeiro, a informar que no seguimento do início de funções do técnico superior Nelson Neves, em 4 de novembro de 2019, no Instituto da

Mobilidade e dos Transportes, I.P., associado ao pedido de mobilidade interna, com o registo n.º 11772, de 20 de novembro de 2019, apresentado pela técnica superior Ana Cristina Bento, considerando as dificuldades que se tem verificado na Secção de Aprovisionamento, devido à dificuldade em gerir o grande volume de processos que tratam, aliado a um provável desconhecimento jurídico e legislativo, torna-se necessário reforçar a Secção de Aprovisionamento de mais e melhores conhecimentos especializados nas áreas da contratação pública e gestão de processos. ----------

-----Neste sentido e tendo em consideração a importância da secção referida no funcionamento de toda a estrutura oficinal, torna-se vital garantir a célere movimentação dos processos, sempre no estreito cumprimento das regras legalmente instituídas, pelo que se considera necessária a afetação de um funcionário com habilitações ao nível da licenciatura, preferencialmente, tendo em conta a especificidade do serviço, nas áreas de Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Gestão Pública, Gestão Comercial ou Gestão de Empresas. ----------

-----Assim, propõe a abertura de um concurso externo de ingresso, com reserva de recrutamento, para o provimento de uma vaga para a carreira de técnico superior, a afetar à Secção de Aprovisionamento, propondo para o efeito os seguintes fatores preferenciais e competências: -----

----- - Formação académica ao nível da licenciatura, designadamente nas áreas de Contabilidade e Auditoria, Contabilidade e Gestão Pública, Gestão Comercial ou Gestão de Empresas; ----------

----- - Conhecimentos fundamentais das normas e regulamentos inerentes aos processos de Contratação Pública.----------

----- - Capacidade de liderança, coordenação de equipas de trabalho e gestão de conflitos;----------

----- - Motivação para a função; ----------

----- - Facilidade de relacionamento interpessoal e capacidade de expressão e de comunicação;----

----- - Capacidade de atualização de conhecimento técnicos e jurídicos; ----------

----- - Capacidade para o desenvolvimento de estratégias de resposta às necessidades dos serviços;

----- - Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Planeamento e organização; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Coordenação e Tolerância à pressão e contrariedades. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, sendo que lhe parece que a licenciatura não deveria ser fator de exclusão, desde que o candidato tenha experiência na área para a qual está a concorrer. Embora o aprovisionamento já tenha trabalhado com menos pessoas que as que tem atualmente, verifica-se que a Dra. Ana Bento tem demonstrado alguma dificuldade em adaptar-se à existência de outro técnico superior com o qual deveria partilhar trabalho e conhecimentos, o que se traduz em que todo o trabalho técnico está, maioritariamente, a ser feito pelo Dr. Paulo Pinto. Dado que, cada vez são mais os processos que são desenvolvidos, aliados à sua complexidade, torna-se necessário recrutar, externamente, um técnico superior que venha trazer conhecimentos mais sólidos quer de gestão de aprovisionamento, quer de gestão de processos de contratação pública. ----------

-----Entendo, igualmente, que o Chefe de Divisão da DEM deve apresentar uma proposta de reorganização do serviço, pois o mesmo não está a funcionar da melhor forma.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2272/2020***: ----------

-----Concordar com a abertura do procedimento face às necessidades de reforço da área do Aprovisionamento. ----------

-----Remeta-se à DAF para preparação do procedimento.----------

-----A licenciatura deverá constar como "licenciatura adequada", não restringindo às áreas identificadas pelo Sr. Chefe de Divisão onde não constam, nomeadamente, as licenciaturas em Direito e em Administração Pública. ----------

-----O júri deverá ser constituído pela Sra. Diretora Delegada, que presidirá, e pelos Chefes da DEM e da DAF. ----------

-----2. CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTES OPERACIONAIS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO. ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 166/2020, de 7 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção a informar que no seguimento das dificuldades de gestão de recursos humanos, que se têm verificado no "Serviço de Manutenção e Reparação" da Divisão de Equipamentos e Manutenção, devido à escassez de assistentes operacionais em plenas funções no referido serviço e tendo em consideração a importância da secção referida no funcionamento de toda a estrutura operacional dos SMTUC, torna-se essencial dotar as diversas secções do serviço em questão, de mais colaboradores por forma a se reforçar a operacionalidade do serviço, assim como da frota automóvel. ----------

-----Assim, propõe a abertura de um concurso externo de ingresso, com reserva de recrutamento, para o provimento das vagas abaixo especificadas, para a carreira de assistente operacional, a afetar ao Serviço de Manutenção e Reparação, propondo para o efeito as competências e fatores preferenciais definidas individualmente para cada área de operação, constantes na presente informação, apensa à presente ata: ----------

-----Eletricista Auto: duas vagas; Lubrificador: uma vaga; Mecânico: cinco vagas e Vulcanizador: uma vaga. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração concordando com o proposto, dada a escassez de assistentes operacionais na oficina que se tem acentuado com a renovação/crescimento da frota. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2273/2020***: ----------

-----**Concordar com o proposto.** ----------

-----**Remeta-se à DAF para preparar o procedimento concursal.** ----------

-----3. MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2020/250.20.600/1.----------

-----Sobre este assunto, na sequência do pedido de mobilidade interna na categoria, efetuado pelo assistente operacional, com o n.º 1308, registado sob o n.º 211/2020, de 8 de janeiro, a desempenhar funções de mecânico nos Serviços de Manutenção e Reparação, para desempenhar funções de pintor dentro da mesma secção, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informou, considerando a vontade e motivação demonstrada pelo funcionário, associado ao excelente desempenho que demonstrou quando provisoriamente desempenhou as funções que agora se propõe desempenhar, que será uma mais-valia para a DEM o deferimento do pedido de mobilidade interna apresentado. No entanto, e de acordo com o grande volume de reparações atualmente em realização nas viaturas pesadas de transporte de passageiros, considera que o pedido de mobilidade deve ser deferido, condicionado à afetação ou contratação de novos colaboradores para as funções atualmente desempenhadas pelo funcionário. ----------

-----No seguimento do pedido do trabalhador e do seu desempenho na área da pintura, durante o período experimental, a Diretora Delegada colocou à consideração superior, considerando que o pedido deve ser deferido. No entanto, deve alertar-se o trabalhador que, apesar de aceite a sua mobilidade para o setor de pintura, e até que o recrutamento de novos trabalhadores para a oficina esteja concluído, poderá ter que auxiliar na mecânica quando solicitado pelo encarregado geral operacional. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2274/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos, reconhecendo o excelente desempenho e dedicação do trabalhador.** ----------

-----**4. PLANO DE RECUPERAÇÃO DE VIATURAS IMOBILIZADAS.** ----------

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 255/2020, de 9 de janeiro, a informar que de acordo com o solicitado superiormente, no final do dia 9 de janeiro de 2020, encontravam-se imobilizadas, as seguintes viaturas: ----------

-----Por motivo de avaria: dezoito viaturas pesadas de transporte de passageiros, com os n.ºs 180, 208, 210, 219, 221, 231, 235, 252, 254, 281, 295, 301, 303, 311, 316, 320, 322 e 323; uma viatura afeta ao transporte especial de passageiros, com o n.º 137; e três miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 140, 159 e 162. ----------

-----Por motivo de recuperação e/ou remodelação de carroçaria: uma viatura pesadas de transporte de passageiros, com o n.º 264; e dois miniautocarros de transporte de passageiros, com os n.ºs 278 e 279. ----------

-----Neste sentido e tendo em consideração a elevada imobilização de viaturas atualmente existente, anexa o mapa com a identificação das viaturas, respetivo motivo de imobilização e consequente previsão de recolocação em serviço das mesmas. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2275/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----5. PLANO DE AQUISIÇÕES SMTUC – ATUALIZADO. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração o mapa de processos de aquisição, registado sob o n.º 264/2020, de 9 de janeiro, documentos apenso à presente ata, atualizado em 9 de janeiro de 2020, até ao procedimento por ajuste direto AD/1679/2019 – Prestação de serviços de instalações de equipamento embarcado do Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Público (SAEIP) e Bilhética. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2276/2020***: ----------

-----**Tomar conhecimento.**----------

-----6. SERVIÇO VIA VERDE – APLICABILIDADE ÀS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA. ----------

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, o memorando elaborado pelo técnico superior Nuno Faria, a dar conhecimento da viabilidade de

implementação deste tipo de serviço nas zonas de estacionamento de duração limitada controladas por parcómetros e parques de estacionamento. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2277/2020***: ----------

-----A "Via Verde" deverá ser implementada apenas nos parquímetros, representando mais uma alternativa para pagamento do estacionamento. A implementação deste sistema nos parques fechados dos SMTUC não se justifica, dada a reduzida dimensão dos parques, os custos associados à implementação do sistema e o sistema de controlo existente nestes parques.----------

-----Neste contexto, a DEM deverá apresentar ao CA, até ao final do presente mês, os preços do procedimento para aquisição deste tipo de serviço para os parquímetros existentes na cidade.----------

-----**V – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**----------

-----**1. FUNDO DE MANEIO PARA 2020.**----------

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 40/2020, de 3 de janeiro, que se transcreve: ----------

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de outubro de 2019 e posteriores deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente de 29 de outubro e 27 de dezembro de 2019, foi aprovado o Regulamento Interno de Fundos de Maneio aplicável aos SMTUC, em conformidade com o Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL, e respetivas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro e Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril. -

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 08 de janeiro de 2019 foi atribuído fundo de maneio no valor de € 1.250,00 à Secção de Aprovisionamentos (SAP), e por deliberação do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2019 foi alterada a constituição do mesmo, nos seguintes termos:----------

-----O fundo de maneio da rubrica 02 02 03 com a designação "conservação de bens" no valor de € 500,00 atribuído à SAP passou a ser de € 250,00 e constituiu-se um novo fundo de maneio com a mesma rubrica no valor de € 250,00 atribuído ao Setor de Planeamento e Controlo (SPC), mantendo-se o valor total do fundo de maneio de € 1.250,00. ----------

-----De acordo com as instruções recebidas superiormente (procedeu-se à eliminação das rubricas 02 01 02 01 – gasolina e 02 01 02 02 – gasóleo no fundo de maneio atribuído à SAP e o fundo de maneio atribuído ao Setor de Planeamento e Controlo passa para o Setor de Manutenção e Reparação) e em conformidade com o artigo 1.º do referido regulamento, em anexo, propõe-se que o Conselho de Administração delibere atribuir fundos de maneio de acordo com as classificações económicas e valores constantes nos seguintes quadros: ----------

-----Secção de Aprovisionamento ----------

Classificação Económica	***Designação***	***Valor***
020104	*Limpeza e Higiene*	*40,00€*
020108	*Material de Escritório*	*25,00€*
020217	*Publicidade e Propaganda*	*100,00€*
020210	*Transportes*	*150,00€*
020203	*Conservação de Bens*	*150,00€*
020121	*Outros Bens*	*25,00€*
02010299	*Outros*	*50,00€*
020220	*Outros trabalhos especializados*	*25,00€*
0602010199	*Impostos e Taxas*	*150,00€*
Total		***715,00€***

-----É atribuído o valor de € 715,00, ficando como responsável pelo fundo de maneio o trabalhador Vítor Pereira e nas suas ausências, fica como responsável a trabalhadora Ana Machado. ----------

-----Setor de Manutenção e Reparação ----------

Classificação Económica	***Designação***	***Valor***
020203	*Conservação de Bens*	*250,00€*
Total		***250,00€***

-----É mantido o valor de € 250,00 para a rubrica 02 02 03 – conservação de bens ficando como responsável o trabalhador Pedro Serrano e nas suas ausências fica como responsável o trabalhador Miguel Mateus. ----------

-----Os fundos de maneio deverão ser reconstituídos mensalmente nos termos do supra citado regulamento. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2278/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----2. ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL – PROCESSO 2020/650.10.301/1. ----------

-----Foi presente para análise do Conselho de Administração a informação subscrita pela assistente técnica Sandra Rosa, registada sob o n.º 104/2020, de 6 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que a trabalhadora com o n.º 1220 solicitou o Abono de Família Pré-Natal.----------

-----Na qualidade de trabalhadora dos SMTUC e subscritora da Caixa Geral de Aposentações, reúne os requisitos legais, necessários para requerer o Abono de Família Pré-Natal, tendo apresentado os documentos comprovativos exigíveis, constantes no processo. ----------

-----Após análise da prova de rendimentos do agregado familiar, confirma que a trabalhadora tem direito a receber Abono de Família Pré-Natal pelo 3.º escalão. ----------

-----Atendendo ao informado propõe que seja autorizado o processamento mensal do Abono de Família Pré-Natal à trabalhadora destes Serviços com o n.º 1220, no valor mensal unitário de € 97,31 (noventa e sete euros e trinta e um cêntimos), enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na lei para a sua atribuição. ----------

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja autorizado o processamento. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com o proposto, face ao informado pela DAF e dado que estão reunidas as condições para a atribuição do abono de família pré-natal à colaboradora. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2279/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----**3. PEDIDO DE MOBILIDADE – PROCESSO 2020/250.10.101/2.** ----------

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico, José Fernandes, registada sob o n.º 175/2020, de 7 de janeiro, a informar que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, através de ofício datado de 4 de dezembro de 2019, solicita que o Conselho de Administração se pronuncie relativamente ao pedido de mobilidade da trabalhadora Carina Carramanho, com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções de bilheteira no Setor de Venda de Títulos dos Serviços Municipalizados. ----------

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento legal nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. ----------

-----A trabalhadora ingressou nestes Serviços Municipalizados em 17 de outubro de 2011, para desempenhar funções de Bilheteira.----------

-----Nos termos do artigo 97.º da (LTFP), a mobilidade tem a duração máxima de 18 meses, podendo consolidar-se definitivamente depois de decorrido o tempo correspondente à duração do período experimental exigido para a categoria ou carreira de destino (art.ºs 99.º e 99.º-A da LTFP). ----------

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção pronunciou-se concordando com o informado pelo Setor de Venda de Títulos, e estando efetivamente a trabalhadora condicionada nas suas tarefas por razões de ordem médica, é no entanto um elemento essencial para o setor, face à sua disponibilidade e escassez de recursos. No entanto, atendendo à sua solicitação, a DSP não coloca qualquer entrave à mobilidade da trabalhadora, desde que seja garantida a sua substituição,

designadamente com recurso à abertura de procedimento concursal, conforme previsto no Mapa de Pessoal para 2020.----------

-----Face ao informado, deve o Conselho de Administração dos SMTUC deliberar manifestar a sua concordância, ou não, com o pedido formulado pela trabalhadora, Carina Carramanho, pertencente ao mapa de pessoal dos SMTUC, para efeitos de eventual mobilidade para a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, dando, assim, cumprimento ao disposto no artigo 94.º da LTFP. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração nada tendo a opor à mobilidade solicitada pela trabalhadora. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2280/2020***: ----------

-----**Face ao exposto, o Conselho de Administração concorda e autoriza a mobilidade da trabalhadora.**----------

-----4. REAVALIAÇÃO DO PEDIDO DE JORNADA CONTÍNUA – PROCESSO 2019/250.20.200/11. -------

-----Sobre este assunto o coordenador técnico José Fernandes através da informação que subscreve, registada sob o n.º 234/2020, de 9 de janeiro, que mereceu a concordância da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que por deliberação do Conselho de Administração de 3 de setembro de 2019 foi autorizado a realização do referido horário de trabalho, com a indicação de a situação voltar a ser avaliada em janeiro. ----------

-----Em cumprimento da referida deliberação, o trabalhador, através do pedido registado sob o n.º 12560, de 12 de dezembro de 2019, solicita autorização para continuar a prestar o seu trabalho em regime de jornada contínua das 07:00 às 14:00 horas. ----------

-----A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho, devendo ocupar, predominantemente, um dos períodos do dia e determinar uma redução do período normal de trabalho diário nunca superior a uma hora.----------

-----Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 114.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o regime de trabalho em jornada contínua pode ser adotada em casos excecionais.----------

-----O Chefe de Chefe de Divisão de Serviços de Produção, em despacho datado de 23 de dezembro de 2019, tendo por base a informação n.º 12880, de 20 de dezembro de 2019, considerou estarem reunidas as condições para dar provimento ao solicitado pelo trabalhador.-----

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, entendendo estarem reunidas as condições para deferir o pedido do trabalhador, face ao informado pela área onde o trabalhador está afeto e após validação dos Recursos Humanos. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2281/2020***: ----------

-----**Deferir nos termos propostos, face ao teor da informação técnica. A situação deverá ser reavaliada aquando da realização da junta de recurso.**----------

-----**5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RENOVAÇÃO DE CARTA DE CONDUÇÃO.**----------

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 240/2020, de 9 de janeiro, que se transcreve:----------

-----1. O trabalhador Jorge Andrade Assistente Operacional a desempenhar funções de Agente Único vem solicitar orientações quanto ao procedimento a adoptar relativamente quanto à renovação da carta de condução em virtude de completar os 50 anos em fevereiro de 2020;-------

-----2. Pretende o trabalhador saber se as despesas a suportar com a renovação da sua carta de condução são suportadas pelos SMTUC; ----------

-----3. Invoca o trabalhador que de acordo com as alterações à Lei 35/2014, de 20 de junho, introduzidas pela Lei de 82/2019, de 2 de setembro, bem como na sequência da notícia divulgada no Diário As Beiras de 30/12/2019, os SMTUC assumiam os encargos com a obtenção do título habilitante para desempenho das funções; ----------

-----4. Anexa cópia de notícia com o título "SMTUC assume custos de renovação das cartas de condução dos motoristas";----------

-----5. Nessa notícia é referido que o acordo foi conseguido na última reunião entre a administração da empresa municipal e dirigentes do Sindicato Nacional dos Motoristas (SNM); -

-----6. De acordo com a leitura da Ata da Reunião de 18/12/2019 onde participaram o Presidente, a Vogal do Conselho de Administração e o Jurista dos SMTUC, os dirigentes do SINTAP, STRUP, SNM e o Presidente da Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, consta que da parte da entidade patronal existe disponibilidade para aceitar algumas propostas remetidas pelos sindicatos a integrar no futuro ACEP, designadamente (...) 3 Formação Profissional – previsão da assunção por parte da EP de todos os custos (incluindo taxas administrativas) inerentes à obtenção e renovação da Carta de Condução, do Certificado de Aptidão para Motorista (CAM) e de todas as outras certificações obrigatórias indispensáveis para o exercício da função (...); ----------

-----7. Até 10 de janeiro de 2020 a entidade patronal apresentará proposta de ACEP; ----------

-----8. Ora, pela leitura da respetiva ata, constata-se que a notícia veiculada pela comunicação social não traduz fielmente o que se passou na reunião entre estruturas sindicais e a administração dos SMTUC;----------

-----9. O n.º 2 do artigo 72.º da Lei n.º 35/2014, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82/2019, de 2 de setembro, refere que os trabalhadores têm o direito de frequentar acções de formação e aperfeiçoamento para o seu desenvolvimento profissional, incluindo as necessárias à renovação dos títulos profissionais obrigatórios para o desempenho das funções integradas no conteúdo funcional das respetivas carreiras; ----------

-----10. O n.º 3 do mesmo artigo refere que se consideram incluídos no disposto do número anterior, o reembolso das despesas com formação obrigatória sempre que esta não seja diretamente assegurada pelo empregador público e ainda os encargos com a obtenção do título habilitante, quando posterior à constituição da relação jurídica de emprego público e suceda por causa ou no interesse da mesma;----------

-----Em face do exposto permitimo-nos tecer as seguintes considerações: ----------

-----O trabalhador pretende a renovação de um título habilitante (a carta de condução), que nos termos da Lei tem que ser renovada quando perfaz os 50 anos de idade; ----------

-----Não estamos perante o reembolso de despesas com a formação obrigatória e necessária para a renovação de título habilitante; ----------

-----Assim, uma vez que a renovação da carta de condução por limite de idade, não implica a frequência de qualquer formação, mas tão somente a submissão a exames médicos e psicotécnicos, parece-nos que o pedido em causa não se enquadra na alínea a) do n.º 3 do já referido artigo 72.º; ----------

-----Também, não se enquadra na alínea b) do mesmo n.º, porquanto se trata de uma renovação e não de uma obtenção (inicial) de título habilitante, quando posterior à constituição jurídica de emprego público e suceda por causa ou interesse da mesma; ----------

-----Acresce ainda que não está aprovado ACEP que contenha a obrigação da entidade patronal reembolsar os custos que o trabalhador tenha com a renovação do seu título habilitante;----------

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, entendo que não estão reunidas as condições para os SMTUC suportarem as despesas com a renovação da carta de condução. ----------

-----No seguimento do exposto pela Divisão Administrativa e Financeira a Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração e concordou que não estão reunidas as condições para o pagamento da renovação da carta ao trabalhador.----------

-----Refere contudo que importa esclarecer quais as negociações levadas a cabo entre o Conselho de Administração e os Sindicatos, na revisão do ACEP, e se esta situação se enquadra nessa negociação. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2282/2020***: ----------

-----**Indeferir, de acordo com a informação.** ----------

-----6. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROCESSO 2019/250.20.600/5.------

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 245/2020, de 9 de janeiro, do coordenador técnico, José Fernandes, a informar que *por deliberação do Conselho de*

Administração de 12 de julho de 2019 foi autorizada a mobilidade intercategorias ao trabalhador Pedro Serrano, com efeitos a 15 de julho de 2019, para desempenhar funções na categoria de encarregado geral operacional da carreira de assistente operacional;----------

-----O trabalhador já completou noventa dias na nova categoria, duração do período experimental estabelecido para a carreira de assistente operacional, em regime de mobilidade. --

-----Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal.----------

-----A informação, registo n.º 204 de 8 de janeiro de 2020, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, propõe a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de encarregado geral operacional do trabalhador Pedro Serrano. ----------

-----O Orçamento do Estado para 2017, veio, no seu artigo 270.º, aditar à LTFP, o artigo 99.º A, permitindo que as mobilidades intercarreiras e intercategorias possam consolidar-se definitivamente. ----------

-----Face ao exposto informa que estão reunidas as condições para poder ser autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do trabalhador Pedro António Dias Serrano, para a categoria de encarregado geral operacional da carreira de assistente operacional. ----------

-----Face ao informado pelos Recursos Humanos e tendo por base a informação do Sr. Chefe de Divisão da DEM, a Diretora Delegada propôs à consideração do Conselho de Administração a consolidação do trabalhador Pedro António Serrano na categoria de encarregado geral operacional.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2283/2020***: ----------

-----**Autorizar a consolidação da mobilidade nos termos propostos.** ----------

-----7. BPI – CARTÃO DE DEPOSITANTE. ----------

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 259/2020, de 9 de janeiro, a informar que:----------

-----1. Na maioria dos contratos de celebrados com os Agentes Autorizados SMTUC, foi estabelecido que a receita das vendas de títulos de transporte é depositada na conta à ordem dos SMTUC no BPI;----------

-----2. No passado dia 27/12/2019 o Agente Fórum Coimbra remeteu e-mail a informar que o BPI solicitou ao seu estafeta o cartão de depositante para proceder aos depósitos na nossa conta; ----------

-----3. Na presente data já recebemos chamadas telefónicas de outros Agentes Autorizados sobre o mesmo assunto; ----------

-----4. Este cartão permite a empresas com colaboradores que transportam valores efetuarem depósitos nos balcões BPI a qualquer hora do dia, evitando que transportem montantes elevados de numerário e cheques;----------

-----5. Este cartão pode ser atribuído a qualquer colaborador na medida em que não permite a realização de qualquer operação para além de depósitos (não permite consultas de saldos ou movimentos, nem qualquer operação de pagamento ou transferência); ----------

-----6. Segundo apurámos junto do BPI esta medida prende-se com a extinção do posto de caixa nos balcões e é uma das medidas que permite também controlar a origem e destino dos depósitos e/ou transferência no âmbito das medidas tomadas no combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; ----------

-----7. O BPI remeteu-nos e-mail com o contrato de adesão ao cartão BPI depósitos que contém as condições gerais de Utilização do Cartão BPI Depósitos, onde se destacam no artigo 18.º as condições particulares: ----------

----- - Comissão de Disponibilização do cartão BPI – Gratuita;----------

----- - Substituição de cartão – € 10,00 (dez euros);----------

----- - Desvio de cartão para o balcão – € 5,00 (cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; ----------

----- - Produção urgente do cartão – € 35,00 (trinta e cinco euros).----------

-----Atendendo às vantagens do cartão e ao facto do mesmo ser gratuito, propõe: ----------

-----a) Assinatura do contrato de adesão ao cartão deposito BPI;----------

-----b) Disponibilização de um cartão para a Tesouraria dos SMTUC; ----------

-----c) Disponibilização de um cartão para os colaboradores dos parques de estacionamento da Polis, do Mercado D. Pedro V, Elevadores do Mercado D. Pedro V e Praça das Cortes;----------

-----d) Disponibilização de um cartão para cada Agente Autorizado;----------

-----e) No caso dos cartões disponibilizados a Agentes Autorizados e a prestadores de serviços nos termos da alínea d), a responsabilidade pelo pagamento das despesas indicadas no ponto 6 é dos intervenientes. ----------

-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, concordando com a proposta de adesão a este cartão, dado que o cartão é gratuito e permite que os agentes autorizados, bem como os funcionários dos parques, procedam ao depósito de valores na conta dos SMTUC.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2284/2020***: ----------

-----**Autorizar nos termos propostos.** ----------

-----8. APLICAÇÃO DO PART NOS SMTUC – APURAMENTO DOS VALORES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2019.----------

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu à consideração superior a informação que subscreve, registada sob o n.º 284/2020, de 10 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata. --------

-----Tendo por base a fundamentação constante na informação supra aludida e considerando que a Câmara Municipal de Coimbra se constituiu como Autoridade Municipal de Transporte, nos termos da alínea b), do artigo 4.º do Regulamento Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, (RJSPTP), aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho; ----------

-----Sendo os SMTUC meios próprios da Autoridade Municipal de Transportes, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; ----------

-----O serviço público de transporte de passageiros regular prestado pelos Serviços Municipalizados de Transporte Urbanos de Coimbra é de cariz social e a cobertura do seu custo social é assegurada pela Câmara Municipal de Coimbra, através da transferência de Subsídio à Exploração de acordo com a legislação vigente; ----------

-----O PART, com os objetivos que lhe foram definidos, constitui-se como um programa de financiamento das autoridades de transporte para o desenvolvimento de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte coletivo, e por esse motivo é também um instrumento de cobertura do custo social do transporte público;----------

-----O valor máximo definido pela CMC para aplicação do PART a títulos de transporte dos SMTUC no ano de 2019 é de € 577.518,50.----------

-----O valor total da redução tarifária aplicável às quantidades vendidas desde o início do PART até 31/12/2019 é de € 788.053,00 e excede o valor definido pela CMC em € 210.534,50, conforme quadro em anexo (Doc. 9). ----------

-----Assim, face ao exposto na propõe que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, a transferência para os SMTUC da verba de € 249.668,50, como compensação da redução tarifária praticada no âmbito da aplicação do PART no Município de Coimbra, e que perfaz o valor máximo definido para a aplicação do PART de € 577.518,50 (€ 327.850,00+€ 249.668,50).----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração, a fim da presente informação ser submetida à Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, para que seja autorizada a transferência da verba resultante da aplicação do programa PART----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 2285/2020***: ----------

-----**Aprovar nos termos propostos.**----------

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para autorizar a transferência da verba relativa ao PART (agosto a dezembro de 2019).**----------

-----**VI – DELIBERAÇÕES:**----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.----------

-----**VII – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----------

-----**VIII – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 11:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. ----------

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)